

# **BOLETIM INTERNO Nº 032/2020**

## **Publicado em 09 de Julho de 2020.**

### **PRIMEIRA PARTE** *Assuntos do Gabinete*

**PORTARIA SDSCJ Nº 91 , de 08 de julho de 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação da composição do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.550 de 2015 e na Lei Estadual nº 15.446 de 2014,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a pessoa idosa corre risco além do normal em caso de contaminação pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade do Conselhos se reunir e promover nova eleição para escolha de seus membros e a hipótese de recondução do art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 15.550 de 1994,

Resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar a formação atual do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso até 31 de dezembro de 2020 ou até que o COVID-19 perca o status de pandemia e que seja possível a realização de nova eleição de forma segura.

**Art. 2º.** Essa portaria produz efeito retroativo desde a data de 1º de março de 2020.

Recife, 22 de junho de 2020.

**SILENO SOUZA GUEDES**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**SEGUNDA PARTE**

*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

*Sem Alterações*

**TERCEIRA PARTE**

*Assuntos de Pessoal*

*Sem Alterações*

**QUARTA PARTE**

*Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem Alteração.*

**QUINTA PARTE**

*Assuntos Disciplinares*

*Sem Alteração.*

09 de julho de 2020.

**HELIDA CAMPOS**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

CRIANÇA E JUVENTUDE